



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº. 43/2023

Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento Contra o Câncer e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado o Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento Contra o Câncer no Município de Ivaiporã.

Art. 2º São objetivos do Programa instituído por esta Lei:

- I - Estimular a doação de cabelo e o seu recebimento por pacientes com câncer;
- II - Facilitar o recebimento de doação de cabelo por entidades interessadas e a produção de perucas;
- III - recuperar a autoestima dos pacientes em tratamento contra o câncer.

Art. 3º Para a concretização dos objetivos de que trata o art. 2º desta Lei, o Poder Executivo poderá firmar acordos e convênios com entidades representativas, ONGs e demais interessados, que se responsabilizarão pela arrecadação de cabelo e produção das perucas.

Art. 4º O Poder Executivo no que couber, fica autorizado a regulamentar por meio de Decreto do Executivo as disposições desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador - PTB



Câmara Municipal de Ivaiporã - Ivaiporã - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



019941

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/11/06019941

Número / Ano	019941/2023
Data / Horário	06/11/2023 - 12:54:51
Ementa	Cria o Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento Contra o Câncer e dá outras providências.
Autor	Nando Dorta
Proposição enviada por	Daniele Faustino (DanieleFaustino)
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei do Legislativo
Número Páginas	3
Número da Matéria	43
Emitido por	DanieleFaustino

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

Lido em sessão realizada

Em, 20 / 11 / 2023

[Assinatura]

Reunião Ordinária
1ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade

Em, 11 / 12 / 2023

Ata(s) n.º 4.054

[Assinatura]

Ausentes Vereadores
Getúlio Berrandy e
Emerson Botatti

Reunião Ordinária

2ª discussão
Câmara de Vereadores

APROVADO

Em, 18 / 12 / 23

Ata(s) n.º 4056

[Assinatura]

p/ unanimidade



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Senhores (as) Vereadores (as),

O presente Projeto de Lei busca criar um Programa de Incentivo à Doação de Cabelo para Pessoas em Tratamento contra o Câncer no Município de Ivaiporã-PR.

O câncer é vastamente relacionado a um grupo de várias doenças, decorrentes de células anormais, que podem ocorrer em qualquer local do organismo humano, afetando pessoas de qualquer idade, sexo, raça, etnia e condição financeira.

Posteriormente ao diagnóstico, a doença pode ser tratada por meio de cirurgia, para fins curativos ou para controle de sintomas, e por meio de radioterapia, quimioterapia, hormonioterapia e terapias alvo.

Denota-se que muitos casos exigem a combinação de mais de uma dessas modalidades supramencionadas. A queda de cabelo, cientificamente chamada de alopecia, ocorre em razão de a quimioterapia afetar, principalmente, células que se multiplicam com frequência, como as do sistema capilar.

Costumeiramente, o cabelo começa a cair depois da terceira ou quarta sessão de quimioterapia, podendo se soltar aos poucos ou em grandes quantidades. Os tipos de câncer que exigem um tratamento mais forte, como o de mama, as leucemias e os linfomas, são, muitas vezes, combatidos com remédios que ocasionam ainda mais queda capilar.

Entre tantas inquietações que passam pela mente a partir da confirmação do diagnóstico e da definição de tratamento, uma delas é encarar a perda de cabelo, ensejando, muitas vezes, o constrangimento do paciente tratado e afetando, principalmente, as pacientes do sexo feminino. Ao enfrentar esse processo natural, as mulheres, principalmente, se sentem desanimadas, mas o tratamento não precisa interferir na sua vontade de explorar o seu novo visual, no prazer de se arrumar e se sentir bonita.

É possível tratar o câncer e continuar se preocupando com a aparência, uma vez que essa importa diretamente no psicológico e qualidade de vida dos pacientes. Com isso, denota-se alternativas para lidar com a queda dos fios. Afinal, perder cabelo não significa perder a vaidade. É nesse momento que lenços, chapéus e perucas estarão à disposição. A peruca



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

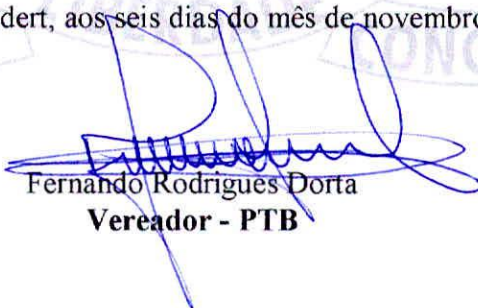
pode ser um importante passo para o resgate da autoestima, e, conseqüentemente, da força para lutar contra a doença. Muitas mulheres gostariam de utilizar perucas durante o tratamento, contudo não possuem acesso ao acessório, muitas vezes em função de seu alto custo.

Ao mesmo tempo, existem pessoas interessadas em doar as madeixas cortadas a fim de ajudar pacientes oncológicos, mas não sabem fazê-lo. Contudo, diversas instituições recebem mechas de cabelo de doadores para confecção de perucas, que são, posteriormente, emprestadas ou doadas a mulheres que lutam contra o câncer.

Essas instituições contam com o apoio de parceiros que produzem perucas normalmente sem custo, formando uma cadeia que costuma terminar em muitos sorrisos e superação.

Nesta senda, essa ação solidária beneficia os dois lados, quem doa os cabelos e quem recebe as perucas, buscando fortalecer a autoestima, que está diretamente relacionada com autoconfiança, um fator fundamental para vencer o desafio de um longo tratamento, alcançando resultados satisfatórios não só do ponto de vista físico, mas também emocional. Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três.


Fernando Rodrigues Dorta
Vereador - PTB